



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CEDDIPI**  
(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

**Resolução do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa –**  
**CEDDIPI - nº. 004/2018**

**Dispõe sobre a Comissão de Planejamento e Organização da 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.**

**O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 5.780, de 22/12/1998 e regulamentada pelo Decreto 4.496-N, de 26/07/1999 e dando cumprimento à decisão qualificada no Plenário do Conselho em sua 72ª Sessão Reunião Ordinária, realizada em 24 de Abril de 2018, **Resolve:**

Art. 1º Fica instituída, paritariamente, a Comissão de Planejamento e Organização da 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDDIPI), a realizar-se no período de 27 a 29 de junho de 2019, com os seguintes membros:

I. Representantes Governamentais:

- a) Augusta Isabel Scárdua;
- b) Maria Helenice Nicchio Mendes;
- c) Odyr Vargas.

II. Representantes da Sociedade Civil:

- a) Adriana Nunes Oliveira;
- b) Liliana Pereira Coelho;
- c) Marta Nunes do Nascimento;

Art. 2º Os membros da Comissão elegerão o (a) Coordenador (a).



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CEDDIPI**

(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

Art. 3º A Comissão deverá apresentar o resultado de seus trabalhos na 73.ª reunião ordinária a ser realizada no mês de maio de 2018.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Coordenador (a) da Comissão.

Art. 5º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de abril de 2018.

**AUGUSTA ISABEL SCÁRDUA**

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDDIPI